



Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS
Casa dos Direitos Humanos – Av. Amazonas, 558 - 4º Andar - Centro
Belo Horizonte/MG – CEP: 30180-001
Telefones: (31) 98493-7136; 98484-4211; 98487-4393; 98498-3529
Site: www.ceas.mg.gov.br / E-mail: ceasmg@yahoo.com.br

NOTA DE REPÚDIO

O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, instância deliberativa do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), instituído pela Lei Estadual nº 12.262, de 23 de julho de 1996, emitiu em fevereiro de 2021 a Resolução nº 721 ([clique aqui](#)) que “Dispõe sobre a recomendação ao Governo do Estado de Minas Gerais e ao Ministério da Saúde - MS quanto a inclusão em caráter de urgência, dos trabalhadores da Assistência Social, no Plano Estadual e Nacional de Vacinação contra COVID 19.”

Em conjunto com o Conselho Estadual de Saúde (CES), Frente Parlamentar em Defesa do SUAS, Fórum Estadual dos Trabalhadores do SUAS (FET SUAS), Conselho Regional de Serviço Social (CRESS), Conselho Regional de Psicologia (CRP), Colegiado Estadual dos Gestores Municipais de Assistência Social (COGEMAS) e Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social (SEDESE), o CEAS/MG publicou em junho de 2021 nota técnica ([clique aqui](#)) acerca da inclusão das trabalhadoras e dos trabalhadores do SUAS enquanto público prioritário para a vacinação contra a Covid-19.

Como estratégia para dialogar acerca desta relevante pauta, as instituições supracitadas, que integram várias instâncias do SUAS (defesa, pactuação, negociação e deliberação), deliberaram por convidar a Secretaria Estadual de Saúde (SES) e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social (SEDESE) para reunião com os Conselhos Estaduais de Assistência Social e de Saúde.

Nesta perspectiva, CEAS/MG, COGEMAS e a Comissão Intergestores Bipartite (CIB) da Assistência Social solicitaram inclusão de ponto de pauta na reunião da CIB do Sistema Único de Saúde (SUS) visando iniciar um diálogo quanto a necessidade do reconhecimento do SUAS como serviço essencial, conforme disposto no Decreto nº 10.828 ([clique aqui](#)), de 20 de março de 2020, assinado pelo presidente da república. Reconhecimento este, que deve se traduzir na vacinação dos trabalhadores do SUAS contra a Covid-19.

Apesar da legislação reconhecer a Assistência Social como serviço público e atividade essencial, indispensável ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade (assim considerados aqueles que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população), e das diversas tentativas deste Conselho de agendar reunião com o Secretário de



Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS
Casa dos Direitos Humanos – Av. Amazonas, 558 - 4º Andar - Centro
Belo Horizonte/MG – CEP: 30180-001
Telefones: (31) 98493-7136; 98484-4211; 98487-4393; 98498-3529
Site: www.ceas.mg.gov.br / E-mail: ceasmg@yahoo.com.br

Estado de Saúde, senhor Fábio Baccheretti, até o momento não foi possível avançar nas discussões junto a SES, diante da justificativa de falta de agenda por parte do secretário da pasta.

Da mesma forma, não foi possível estabelecer diálogo junto à Comissão Intergestores Bipartite do SUS, uma vez que o secretário Fábio Baccheretti respondeu a solicitação de pauta na reunião da CIB SUS, encaminhando memorando ([clique aqui](#)) da Coordenação de Imunização da Diretoria de Vigilância de Agravos Transmissíveis da Superintendência de Vigilância Epidemiológica, que basicamente detalha o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra o Covid-19 e apresenta dados acerca da vacinação no Estado.

O ofício ([clique aqui](#)) praticamente se limita a responder que a Secretaria de Estado da Saúde enviará o pleito ao Ministério da Saúde. Esta falta de abertura ao diálogo é uma afronta ao Sistema Único de Assistência Social, às instâncias de pactuação e deliberação e aos trabalhadores do SUAS. O CEAS/MG repudia a não inclusão desta relevante pauta na CIB SUS, visto que a falta de diálogo é inaceitável, principalmente se tratando de uma instância de pactuação do SUS!

Frente a inexistência de um Plano Estadual de Vacinação contra a Covid-19 no Estado de Minas Gerais, que tem seguido o Plano Nacional de Imunização, assim como da falta de abertura para o diálogo por parte da Secretaria Estadual de Saúde e da Comissão Intergestores Bipartite do SUS, **o Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais REPUDIA o descaso do Governo do Estado de Minas Gerais em relação aos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social, assim como a falta de diálogo.**

Este descaso gera consequências nefastas para os trabalhadores do SUAS, assim como para os próprios usuários, e denota a falta de conhecimento quanto a relevância desta política pública, que se manteve de portas abertas durante toda a pandemia, buscando garantir proteção social às famílias em situação de vulnerabilidade social, mesmo estando os trabalhadores do SUAS expostos ao risco eminente de contágio do Covid – 19.

O CEAS/MG se posiciona em defesa da vacinação de todos os brasileiros pelo SUS, porém, diante da escassez de vacinas, essa defesa perpassa pelo reconhecimento da necessidade de priorização daqueles que trabalham nos serviços públicos essenciais e que se expõem mais ao risco de adoecimento e de se tornarem vetores de transmissão do novo coronavírus.



*Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS
Casa dos Direitos Humanos – Av. Amazonas, 558 - 4º Andar - Centro
Belo Horizonte/MG – CEP: 30180-001
Telefones: (31) 98493-7136; 98484-4211; 98487-4393; 98498-3529
Site: www.ceas.mg.gov.br / E-mail: ceasmg@yahoo.com.br*

Considerando a essencialidade dos serviços socioassistenciais e a necessidade da proteção dos que operacionalizam este direito constitucional e que estão na linha de frente, a inclusão dos trabalhadores do SUAS (de nível fundamental, médio e superior) mesmo que tardia, no grupo prioritário para a vacinação contra a Covid-19, é extremamente necessária!

Belo Horizonte, 06 de agosto de 2021

Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais